

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CNDC/MJ

ATA DA 19a. REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO NACIONAL DE DEFESA
DO CONSUMIDOR - CNDC/MJ, REALI-
ZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1988.

Aos 31 dias do mês de agosto de 1988, no Auditório Tancredo Neves, situado no Edifício Sede do Ministério da Justiça, sob a Presidência do Dr. FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, reuniu-se o Conselho Nacional de Defesa do Consumidor - CNDC/MJ, presentes os Conselheiros Titulares e Suplentes, respectivamente, JORGE ELUF NETO, EDGARD MELLO MÓREIRA, JOSÉ GERALDO BRITO FILOMENO, PAULO SALVADOR FRONTINI, MARIA BÉTÂNIA VILELLA TADEU, FLOR EDISON DA SILVA FILHO, LÚCIA MARIA PACÍFICO DOS SANTOS HOMEM, MARILENA IGREJA LAZZARINI, AROLDO RASTOLDO, LUIZ FELIPE MOREIRA LIMA, ALBERTO VIEIRA RIBEIRO, FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA, PAULO SÉRGIO DA COSTA MARTINS, HÉLIO ZAGUETTO GAMA, GILMA CONCEIÇÃO GONZALEZ CHAVES, BRUNO GARIBALDI FLEURY, ELISA GONÇALVES MARTINS, JOSÉ AUGUSTO CABRAL DE BARROS, SÉRGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO e LUIZ ROBERTO DA ROCHA MAIA. O Presidente abriu a Sessão anunciando as presenças do Dr. Edney Ghersel Narchi - Representante extra-oficial do CONAR, Dr. Juan Trimboli - Coordenador de Programas e Treinamento da IOCU para a América Latina e Caribe, Dr. Nelcivoni Soares Melo - Representante do Conselho Federal de Medicina, Dra. Emérita Andrade Ramos - Presidente da Associação dos Mutuários da Bahia, Dr. Daniel Fink - Diretor do PROCON/SP e, ainda, saudou o Conselheiro Luiz Roberto da Rocha Maia, Representante do Ministério da Fazenda. Iniciados os trabalhos foi procedida a leitura da Ata da 18a. Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida passou-se ao item dois da Pauta sobre processos pendentes. Proc. 12/87 - Qualidade e segurança dos pneus, continua em diligência. Proc. 18/87 - Refrigerantes dietéticos. O Relator Luiz Felipe informou que o Estado de São Paulo impetrou um recurso no Tribunal Federal de Recursos contra a liberação dos refrigerantes dietéticos, tendo o Cons. Francisco Leonardo informado que em recente Decreto que alterou o de número 73.267/73, foi autorizado o uso do citado refrigerante, uma vez que o dulçor desejado seja obtido, exclusivamente, com o emprego de edulcorantes, naturais ou sintéticos, em conformidade com as normas aprovadas pelo Ministério da Saúde. O Proc. ficou sobrestado. Proc. 21/88 - Lei do Inquilinato. Com vistas cedida ao Dr. Daniel Fink, do PROCON/SP, continua em estudo. Proc. 30/88 - Educação e Trabalho. O Relator Flor Edison sugeriu a realização de convênio com valores transformados em OTNs de julho/88 (Cz\$170.000,00) o que foi aprovado por unanimidade. Proc. 31/88 - Contratos de manutenção. O Relator Alberto Vieira apresentou argumentos sugerindo o arquivamento do processo, sendo contestado pelos Conselheiros Sérgio Frazão e Hélio Gama, tendo este último pedido vistas e subsídios, no que foi aprovado por unanimidade. Proc. 33/88 - Comenda Ordem Nacional do Mérito da Defesa do Consumidor. O Relator Bruno Fleury sugeriu ouvir a Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça quanto a viabilidade da proposição, o que foi aprovado. Proc. 35/88 - Manifestação contra a liberação dos preços dos medicamentos. O Relator Luiz Felipe salientou que já existe legislação sobre o assunto, faltando apenas o controle por parte dos órgãos competentes. Propôs emitir parecer a ser apresentado na próxima reunião, com o que todos concordaram. Proc. 38/88 - Controle sobre os laboratórios de análises clínicas. O Relator Luiz Felipe iniciando o seu parecer foi alertado pelo Dr. Daniel Fink, Diretor do PROCON/SP sobre as punições a serem aplicadas quanto a adulteração de exames. O Relator esclareceu que as leis são adequadas neste sentido, faltando apenas a devida fiscalização. O Cons. Filomeno sugeriu a inspeção nos bancos de sangue com o monitoramento sobre os "kits" e que, ao encontrar um banco ilegal o mesmo seja multado pelo crime de estelionato e sua licença cancelada. O Cons. Sérgio Frazão argumentou que não existe lei para abertura de laboratório e sim projeto de lei sobre responsabilidades laboratoriais. O citado processo foi adiado para a

próxima reunião. Proc. 40/88 - Campanha a nível nacional sobre anti-propaganda. A pedido do Relator Flor Edison o mesmo foi adiado para a próxima reunião. Proc. 41/88 - Assessoria sobre princípios constitucionais estaduais de defesa do consumidor. O Relator Jorge Eluf leu o seu relatório preliminar ao projeto aprovado em votação no segundo turno da Constituinte e fixou o prazo até 29.09.88 para receber sugestões, com o que todos concordaram. Proc. 42/88 - Projeto de educação sobre o uso dos medicamentos. O Relator José Augusto leu o seu parecer e sugeriu a aprovação do projeto orçado em 521 OTNs como apoio ao CNDC, o que foi aprovado. Proc. 45/88 - Questões Jurídicas referentes aos problemas do consumidor. O Relator Jorge Eluf leu o seu parecer e concluiu pelo encaminhamento à Comissão legislativa do CNDC como subsídio a elaboração do Código, adiando a sua discussão para a próxima reunião. Passando ao item três da Pauta o Senhor Presidente fez a distribuição dos processos 43 e 45/88 aos Cons. Jorge Eluf e Alberto Vieira, respectivamente. Em Assuntos Gerais o Sr. Presidente confirmou a realização das próximas reuniões a realizarem-se em 29.09.88 em Brasília e 14.10.88 em Belém/PA. Em seguida a Cons. Marilena Lazzarini pediu a palavra para apresentar a jornalista Conceição Lemes, da Revista Saúde, que ali se encontrava para fazer denúncia quanto ao uso indiscriminado do produto DES (hormônio sintético). A jornalista leu o seu relatório denunciando o uso do hormônio já proibido pelo Ministério da Agricultura, a maneira como é aplicado e o abate do animal para consumo. Esclareceu que o uso do hormônio para a engorda do boi não só é cancerígeno é também causa de distúrbios hormonais em homens e mulheres. Falou ainda do contrabando do DES e que o mesmo é produzido principalmente nos Estados Unidos e Inglaterra. O Cons. Filomeno fez uso da palavra para citar o método de cromatografia gasosa usado para análise de resíduos, existentes em Porto Alegre/RS, Pedro Leopoldo/MG e Campinas/SP, e que os mesmos não são seguros. O Cons. Aroldo Rastoldo, atento às denúncias, salientou que o hormônio está sendo usado em quase todos os Estados brasileiros. A Cons. Marilena Lazzarini sugeriu acionar a Secretaria Nacional de Defesa Animal, do Ministério da Agricultura para prestar informações e que o grupo de trabalho a ser constituído não fique restrito ao CNDC, mas sejam convidados também outras autoridades interessadas, tais como, pecuaristas, técnicos etc. O médico Nelcivone Soares Melo, Representante do Conselho Federal de Medicina colocou a disposição do CNDC a capacidade daquele Conselho. A Cons. Marilena Lazzarini se comprometeu em elaborar um Dossiê com informações sobre a carne consumida no país, a ser divulgado, inclusive, no exterior. Houve também manifestações do Dr. Daniel Fink, Diretor do PROCON/SP e da Cons. Maria Bethânia, tendo esta última proposto uma reunião especial para tratar do assunto. O Sr. Presidente colocou em votação as sugestões, sendo aprovado por unanimidade a remessa de ofícios aos Ministros da Saúde e Agricultura solicitando providências contra o uso daquele hormônio e ainda, ao Ministro da Fazenda e ao Diretor-Geral do Departamento de Polícia Federal quanto a entrada ilegal do DES no país. O Cons. Paulo Sérgio pediu a palavra para informar que os mutuários pedem manifestação do CNDC a respeito de sua situação, tendo o Sr. Presidente determinado que a proposição fosse formalizada para que a mesma fosse autuada e discutida em Plenário. O Cons. Sérgio Frazão falou dos êxitos da blitz integrada realizada pelo PROCON/PA e CNDC, com a presença do Secretário-Executivo, evento que marcou a inauguração do PROCON/PA. Em seguida propôs uma Moção de Louvor ao Ministro da Saúde pela assinatura da Portaria 490, de 25.08.88, relativa a advertência aos fumantes e ainda, voto de louvor ao Cons. Hélio Gama pela iniciativa que culminou com a acima citada Portaria. Procs. 07, 13 e 24/87, 32 e 39/88 não foram relatados tendo em vista a ausência justificada de seus relatores. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelo Secretário-Executivo e Presidente, respectivamente.

LUÍZ AMARAL
Secretário-Executivo

FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBAHC
Presidente

/cma

Publicado D.O.U.

Seção I

Página

17/01/89

954/955